ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO DE COMPROMISSO Nº 077/2020 PMXV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2020 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2020 PMXV

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina, SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.423.263/0001-39, com sede na rua Paulo Marques, n° 272 E, Bairro São Cristovão, Chapecó-SC, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **IVAIR CARLINHO ZANELLA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.715.426 e inscrito no CPF sob o nº 526.396.149-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Pregão Presencial nº 039/2020 PMXV**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível prestação de serviços e o fornecimento de peças/acessórios abaixo descritos, nos termos previstos no **Anexo "C"** do Edital que a esta deu causa e constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

LOTE 02				
MARCA/MODELO	**CASE**			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO**	**VALOR ESTIMADO DE GASTO COM O EQUIPAMENTO**	**O DESCONTO SERÁ SOBRE OS VALORES PARA O CUSTO DA MÃO DE OBRA/HORA HOMEM ABAIXO:**	**PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO PARA PEÇAS E SERVIÇOS**
02	MOTONIVELADORA CASE, MODELO VHP, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, PATRIMÔNIO Nº 1993.	80.000,00	150,00	13,5%
03	MOTONIVELADORA CASE MODELO 845, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, PATRIMÔNIO Nº 1988.	80.000,00	150,00	13,5%
VALOR TOTAL		**160.000,00**		

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 039/2020 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Seara - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Xavantina/SC, em 05 de novembro de 2020.

IVAIR CARLINHO ZANELLA
ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA
CONTRATADA

ENOIR FAZOLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____
Nome: EUGÊNIO FRANA
CPF: 777.862.629-20
FISCAL DA ATA

02. _____
Nome: SAMUEL ANGELO BENCK
CPF: 068.511.829-04